

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 032/2014

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para concessão,

RESOLVE

Art. 1°)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG n°	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Soeli de Fatima	5.152.263-0	919-9	Auxiliar de	26/08/2014 a
Bueno			Serviços Gerais	26/11/2014

Art. 2°)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial devera retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita